

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Origem:** Legislativo Municipal

**Autor.....**Mesa Diretora

*“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, do Projeto de Resolução nº 011, de 08 de agosto de 2013, fica reajustado a partir de 1º de fevereiro de 2022, passando a vigorar com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na Lei do presente exercício financeiro.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, em 17 de Fevereiro de 2022.

**Vereadora Dálvina Fátima Reginatto**  
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 020/2022.

Senhores Vereadores

Pelo presente projeto de Resolução, estamos solicitando a competente autorização legislativa para reajustarmos o vale alimentação aos servidores desta Casa Legislativa. O valor proposto é de passando dos atuais R\$ 200,00, para R\$ 300,00. Sabemos que o valor ainda está aquém às expectativas dos servidores, mas é o que pode ser concedido neste momento, sem comprometer o orçamento da Câmara.

Observem os Senhores Vereadores que desde a implantação do Vale Alimentação em agosto de 2013, até a presente data, nunca houve correção alguma. E agora com o presente Projeto de Resolução o valor será de R\$ 300,00.

Observamos sempre os limites de gastos com pessoal, cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao mesmo tempo usando a prudência para que os gastos não atinjam limites de comprometimento da folha.

Ante as razões aqui expostas, solicitamos o apoio de Vossas Senhorias na aprovação do Projeto de Resolução. Incrementando assim a receita de nossos servidores.

Atenciosamente,

**Vereadora Dálvina Fátima Reginatto**  
Presidente